



Estado de Santa Catarina

Nº 001771

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.670/2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 6.076,00 (Seis mil e setenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FAZENDA:
01 - Gabinete do Secretário:

ATIVIDADE: 0301.0412200022.004

3.3.90.39-080- Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica...R\$ 2.122,59

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:

01 - Depto. de Obras e Infra Estrutura:

ATIVIDADE: 0601.1545200192.038

3.3.90.30-080- Material de Consumo.....R\$ 600,00

3.3.90.39-080- Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica...R\$ 500,00

PROJETO: 0601.1545200191.009

4.4.90.51-080- Obras e Instalações.....R\$ 2.853,41

Soma.....R\$ 6.076,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente o seguinte item orçamentário:

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:

02 - Depto. de Agricultura:

ATIVIDADE: 0602.2472200292.036

4.4.90.52-080- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.076,00

Soma.....R\$ 6.076,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 05 de dezembro de 2003.

Narcizo Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSÉ WARKEN
Secretário da Administração e Fazenda